



DECRETO Nº 2.614 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.398.909,82, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 17/08/23

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

Publ. n: 2235

DECRETA

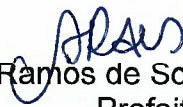
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Saúde, no valor total de R\$ 4.398.909,82 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 agosto de 2023.

Saquarema, 14 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.614 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
373	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.42.00.00	170401	274.423,82	-
482	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	19.875,00	-
729	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.11.01.00.00	154001	2.700.000,00	-
663	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.02.00.00	157300	400.000,00	-
237	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.65.00.00	170401	84.078,61	-
279	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.99.00.00	170401	171.232,00	-
183	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.17.00.00	170401	166.380,25	-
186	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.99.00.00	170401	63.820,14	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	469.100,00	-
1628	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	270401	50.000,00	-
408	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	274.423,82
483	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.35.01.00.00	150001	-	19.875,00
1665	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	15401	-	700.000,00
1666	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	15401	-	350.000,00
1667	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	15401	-	100.000,00
1668	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	15401	-	50.000,00
1669	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	15401	-	900.000,00
1670	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	15401	-	400.000,00
1671	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	15401	-	150.000,00
1672	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	15401	-	50.000,00
686	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.01.00.00	157300	-	400.000,00
219	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	485.511,00
1673	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.39.43.00.00	163500	-	30.000,00
1674	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.39.43.00.00	163500	-	350.000,00
1161	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	89.100,00
1649	09.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	270401	-	50.000,00
TOTAL:				4.398.909,82	4.398.909,82

Saquarema, 14 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita